



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2481 de 06 de fevereiro de 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.924, de 12 de Dezembro de 1997,**

## D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/ programa vigente, crédito no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
    - 06.01 - Saúde e Saneamento
      - 06.01.00.4.1.1.0.00.13.76.449.1.011 - F.092.....R\$ 10.000,00
  - 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
    - 07.05 - Serviços Municipais
      - 07.05.00.4.1.1.0.00.16.91.575.1.004 - F.134.....R\$ 160.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....**R\$ 170.000,00**

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
  - 05.01 - Serviços de Ensino
    - 05.01.01 - Ensino Fundamental
      - 05.01.01.3.2.2.2.00.08.42.188-2.004 - F. 031 .....**R\$ 170.000,00**

*(Handwritten mark)*



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 06 de fevereiro de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02481 / 98 - 06/02/98

DATA 07/02/98

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00092	10.000,00
00134	160.000,00
Total Lancado :	
	170.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00031	ORCAMENTARIA	-170.000,00
Total Anulado :		-170.000,00

AM 1 de 2002, a Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de São Paulo, através do Decreto Municipal nº 2481/98, criou o Crédito Suplementar nº 02/98, com o objetivo de atender às despesas decorrentes da realização de obras de infraestrutura urbana, em especial, a construção de um novo sistema de saneamento básico, compreendendo a implantação de uma estação de tratamento de efluentes e a construção de redes coletoras de esgoto sanitário, no âmbito do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

08 - O presente crédito suplementar foi autorizado pelo Conselho Municipal de Administração em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 1998, sob a presidência do Sr. Prefeito Municipal Sr. Manoel de Jesus, e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Manoel de Jesus em 12 de fevereiro de 1998.

09 - O presente crédito suplementar foi autorizado pelo Conselho Municipal de Administração em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 1998, sob a presidência do Sr. Prefeito Municipal Sr. Manoel de Jesus, e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Manoel de Jesus em 12 de fevereiro de 1998.

10 - O presente crédito suplementar foi autorizado pelo Conselho Municipal de Administração em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 1998, sob a presidência do Sr. Prefeito Municipal Sr. Manoel de Jesus, e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Manoel de Jesus em 12 de fevereiro de 1998.

11 - O presente crédito suplementar foi autorizado pelo Conselho Municipal de Administração em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 1998, sob a presidência do Sr. Prefeito Municipal Sr. Manoel de Jesus, e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Manoel de Jesus em 12 de fevereiro de 1998.

12 - O presente crédito suplementar foi autorizado pelo Conselho Municipal de Administração em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 1998, sob a presidência do Sr. Prefeito Municipal Sr. Manoel de Jesus, e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Manoel de Jesus em 12 de fevereiro de 1998.

13 - O presente crédito suplementar foi autorizado pelo Conselho Municipal de Administração em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 1998, sob a presidência do Sr. Prefeito Municipal Sr. Manoel de Jesus, e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Manoel de Jesus em 12 de fevereiro de 1998.

14 - O presente crédito suplementar foi autorizado pelo Conselho Municipal de Administração em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 1998, sob a presidência do Sr. Prefeito Municipal Sr. Manoel de Jesus, e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Manoel de Jesus em 12 de fevereiro de 1998.

15 - O presente crédito suplementar foi autorizado pelo Conselho Municipal de Administração em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 1998, sob a presidência do Sr. Prefeito Municipal Sr. Manoel de Jesus, e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Manoel de Jesus em 12 de fevereiro de 1998.

16 - O presente crédito suplementar foi autorizado pelo Conselho Municipal de Administração em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 1998, sob a presidência do Sr. Prefeito Municipal Sr. Manoel de Jesus, e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Manoel de Jesus em 12 de fevereiro de 1998.

17 - O presente crédito suplementar foi autorizado pelo Conselho Municipal de Administração em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 1998, sob a presidência do Sr. Prefeito Municipal Sr. Manoel de Jesus, e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Manoel de Jesus em 12 de fevereiro de 1998.

18 - O presente crédito suplementar foi autorizado pelo Conselho Municipal de Administração em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 1998, sob a presidência do Sr. Prefeito Municipal Sr. Manoel de Jesus, e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Manoel de Jesus em 12 de fevereiro de 1998.

19 - O presente crédito suplementar foi autorizado pelo Conselho Municipal de Administração em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 1998, sob a presidência do Sr. Prefeito Municipal Sr. Manoel de Jesus, e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Manoel de Jesus em 12 de fevereiro de 1998.

20 - O presente crédito suplementar foi autorizado pelo Conselho Municipal de Administração em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 1998, sob a presidência do Sr. Prefeito Municipal Sr. Manoel de Jesus, e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Manoel de Jesus em 12 de fevereiro de 1998.